



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 030 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de crédito especial.

O presente projeto visa a necessidade de aplicação de recursos na modalidade de aplicação direta a conta de recursos de que trata o artigo 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503
719

Assinado de forma
digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2022.06.20
15:38:55 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ao Exmo. Sr.
Ângelo de Macedo Alves
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ*

*RECEBIDO
20/06/2022*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 059/2022

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 349.355,47 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	
PROJ/ATIV.	2148	Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo	
3.3.96.30.00.00	FR 48	Material de Consumo	R\$ 349.355,47
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 349.355,47

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desta Lei fica, o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 349.355,47 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme processo administrativo n. 3604/2022.

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
48	298	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.11.00.00	R\$ 349.355,47
T O T A L...				R\$ 349.355,47

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária e financeira.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2022.06.15 16:16:08 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal